



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com base no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR ao(s) requerente(s) habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, os seguintes:

1. EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ: 44.668.016/0001-42. Itens credenciados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Plano de prótese parcial mandibular removível (plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses parciais) com metal.
02	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – Plano de prótese maxilar removível, (plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses parciais) com metal.
03	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – moldeira individual, prótese total mandibular, plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses totais
04	PRÓTESE TOTAL MAXILAR – moldeira individual, plano de cera, montagem de dentes e acrilização de próteses totais.

2. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIO SOLUCAO LTDA, CNPJ:

36.271.505/0001-38; Itens credenciados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - Plano de prótese parcial mandibular removível (plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses parciais) com metal.
02	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – Plano de prótese maxilar removível, (plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses parciais) com metal.
03	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – moldeira individual, prótese total mandibular, plano cera, montagem de dentes e acrilização de próteses totais



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

04	PRÓTESE TOTAL MAXILAR – moldeira individual, plano de cera, montagem de dentes e acrilização de próteses totais.
----	--

3.

Art. 2º - HOMOLOGAR o credenciamento dos habilitados e adjudicados no item anterior, na modalidade de Chamamento Público para credenciamento, em habilitação realizada em 07 de outubro de 2025, devidamente registrada em ata, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com a expedição e convocação do(s) credenciado(s) para a devida assinatura do termo de Credenciamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 07 de outubro de 2025

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
Lidiane Moreira dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO